

12 — Local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do edifício da Câmara Municipal, sendo delas dado conhecimento aos interessados pelas formas previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A data, a hora e o local da aplicação dos métodos de selecção serão oportunamente comunicados aos candidatos pelas formas previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98.

14 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — Publicidade — o presente concurso será publicitado através de anúncio a publicar no jornal *Público*.

16 — Legislação aplicável ao presente concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro.

6 de Agosto de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

2611042397

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

Aviso n.º 15 968/2007

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, torna público que, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aplicável por força do disposto n.º 2 do artigo 10.º da lei referida em epígrafe (LCIT), foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo entre este município e os seguintes trabalhadores:

Anabela Miranda Veríssimo e Sandra Daniela Domingues Cardoso, recepcionistas, índice 199 — dois meses, de 1 de Julho a 31 de Agosto de 2007.

Maria Benilde Domingues Prior e Lucília Domingues Saborano, auxiliares de serviços gerais, índice 133 — três meses, de 1 de Julho a 30 de Setembro de 2007.

Ana Laura Mesquita e Caldeira, Catarina Gabriela Servo Caetano, Cláudia Marina dos Santos Felício e Raquel Susana Costa Monteiro, vigilantes de portão, índice 133 — dois meses, de 1 de Julho a 31 de Agosto de 2007.

João Nuno Maia Pereira e Verónica Damas Janeiro, serventes de electricidade, índice 133 — dois meses, de 1 de Julho a 31 de Agosto de 2007.

Luís Miguel Ventura Almeida e João Augusto de Jesus Vizinho, guardas-nocturnos, índice 151 — dois meses, de 1 de Julho a 31 de Agosto de 2007.

Mauro Rodrigo Marques Frada e Carlos Alberto Monteiro, guardas-nocturnos, índice 151 — três meses, de 1 de Julho a 30 de Setembro de 2007.

Idalina Maria de Miranda Silva e Maria Clara de Miranda, auxiliares de serviços gerais, índice 133 — mês e meio, de 15 de Julho a 31 de Agosto de 2007.

Sandra Antunes Domingues, Marlene da Conceição Gonçalves Pereira e Luciano Fidalgo Correia, técnicos de 2.ª classe, índice 295 — um ano, susceptível de renovação, de 2 de Julho de 2007 a 1 de Julho de 2008.

Ana Sofia Santos Miranda, assistente administrativa, índice 199 — um ano, susceptível de renovação, de 2 de Julho de 2007 a 1 de Julho de 2008.

16 de Julho de 2007. — O Vereador com Competências Delegadas, *Manuel de Jesus Martins*.

2611042402

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEIRA

Aviso n.º 15 969/2007

Torna público que, pelo meu despacho de 20 de Agosto do corrente ano e no uso das competências que me são delegadas através do despacho n.º 678/2007/P, de 2 de Abril, nomeio na categoria abaixo indicada a candidata Paula Cristina Godinho Brissos Rodrigues, aprovada em concurso para o lugar de técnico profissional de 1.ª classe (informática de gestão), pertencente ao grupo de pessoal técnico profissional, posicionada no escalão 1, índice 222, a que corresponde o vencimento ilíquido € 725,39.

A presente nomeação produz efeitos desde o dia 3 de Setembro do corrente ano. (Processo isento do visto do Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Alberto Candeias Guerreiro*.

2611042401

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 15 970/2007

Abertura de concurso externo de ingresso para admissão de estagiários com vista ao provimento de dois lugares de técnico superior de polícia municipal

1 — Faz-se público que, em conformidade com o despacho do presidente da Câmara, proferido em 18 de Julho de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão de estagiários com vista ao provimento de dois lugares de técnico superior de polícia municipal, da carreira de técnico superior de polícia municipal do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, nos termos dos artigos 6.º, n.ºs 1 e 2, e 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 39/2000, de 17 de Março, e Portarias n.ºs 247-A/2000 e 247-B/2000, de 8 de Maio.

2.1 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública e do Emprego Público emitido as respectivas declarações de inexistência de pessoal.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso e caduca com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o constante do mapa II, anexo III, do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.

5 — Requisitos de admissão aos concursos — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.1 — Requisitos de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir curso superior que confira grau de licenciatura em Direito, Sociologia, Administração Pública/Local e Ciências Policiais;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6 — Formalização das candidaturas — a candidatura deverá ser feita, sob pena de exclusão, em impresso próprio (modelo I) a fornecer pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos a todos os candidatos que o requeriram, devendo o respectivo requerimento ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Oeiras, podendo ser entregue pessoalmente no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Oeiras, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Oeiras, Largo do Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras.

6.1 — Juntamente com o requerimento deverá ser apresentado:

a) *Curriculum vitae*, utilizando impresso próprio (modelo II) a fornecer, também, pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos, cujos elementos dele constantes deverão ser comprovados documentalmente, sob pena de não serem considerados;

b) Fotocópia de documento comprovativo de posse de habilitações literárias;

c) Declaração comprovativa da experiência profissional;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, que deverão ser igualmente comprovados documentalmente.

6.2 — Os candidatos que não juntem ao requerimento de admissão os documentos constantes das alíneas a) e b) do n.º 6.1 serão excluídos do respectivo concurso nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6.4 — Os modelos referidos nos n.ºs 6 e 6.1 estão disponíveis e podem ser descarregados do sítio da Câmara Municipal de Oeiras na Internet — www.cm-oeiras.pt — entrando no serviço *on-line* Minutas e requerimentos — Departamento de Gestão de Recursos Humanos, ou solicitados presencialmente no departamento supra-referido.

7 — Selecção dos candidatos:

7.1 — A selecção dos candidatos ao concurso será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

7.1.1 — Exame médico de selecção (com carácter eliminatório);

7.1.2 — Prova de conhecimentos (com carácter eliminatório) — coeficiente de ponderação 1;

7.1.3 — Exame psicológico de selecção (com carácter eliminatório) — coeficiente de ponderação 1;

7.1.4 — Avaliação curricular — coeficiente de ponderação 1;

7.1.5 — Entrevista de selecção — coeficiente de ponderação 1.

7.2 — A eliminação dos candidatos que não mostrem aptidão ou não obtenham aprovação é feita pela seguinte ordem de aplicação dos métodos de selecção: exame médico de selecção, prova de conhecimentos, exame psicológico de selecção, donde que:

a) No exame médico de selecção será atribuída a menção qualitativa de *apto* e *não apto*, sendo eliminados os candidatos não aptos;

b) Na prova de conhecimentos, que consistirá na realização de uma prova escrita sem consulta, pontuada numa escala de 0 a 20 valores, serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 9,5 valores;

c) No exame psicológico de selecção serão atribuídas as menções de *Favorável preferencialmente*, *Bastante favorável*, *Favorável*, *Com reservas* e *Não favorável*, pelo menos a menção de *Favorável*.

7.3 — A prova de conhecimentos consistirá na realização de uma prova escrita, cada uma das provas tem a duração de uma hora e serão realizadas, sequencialmente, sendo pontuadas numa escala de 0 a 20 valores, tem com carácter eliminatório, sendo que a classificação inferior a 9,5 valores elimina automaticamente o candidato, e versará sobre as matérias constantes dos programas de provas a seguir indicados.

7.3.1 — A prova de conhecimentos gerais é objectiva, de escolha múltipla e será realizada sem consulta.

Programa da prova de conhecimentos gerais:

Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro (Constituição da República Portuguesa), redacção actual pela IV Revisão Constitucional;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo), alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local);

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, 157/2001, de 11 de Maio, e 181/2007, de 9 de Maio;

Lei n.º 19/2004, de 20 de Maio (regime e forma de criação das polícias municipais);

Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março (criação de serviços de polícia municipal);

Decreto-Lei n.º 40/2000, de 17 de Março (condições e modo de exercício de funções de agente de polícia municipal);

Aviso n.º 6367/2000 (2.ª série), de 17 de Agosto (Regulamento de Organização e Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal);

Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro (Código da Estrada);

Edital n.º 473/2001, de 7 de Dezembro (Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos);

Edital n.º 194/84, de 7 de Dezembro (Regulamento Municipal de Ocupação de Via Pública);

Edital n.º 265/2002, de 12 de Junho (Regulamento dos Espaços Verdes Municipais);

Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro (Regulamento Geral do Ruído).

7.3.2 — A prova de conhecimentos específicos é discursiva, sem consulta sendo composta por duas questões abertas, pontuada entre 0 a 20 valores.

Programa da prova de conhecimentos específicos:

Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro (ilícito de mera ordenação social e respectivo processo), alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 356/89, de 17 de Outubro, 244/95, de 14 de Setembro, e 323/2001, de 17 de Dezembro, e Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho (Regime Jurídico da Urbanização e de Edificação);

Lei n.º 19/2004, de 20 de Maio (Regime e Forma de Criação das Polícias Municipais);

Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março (Criação de Serviços de Polícia Municipal);

Decreto-Lei n.º 40/2000, de 17 de Março (Condições e Modo de Exercício de Funções de Agente de Polícia Municipal);

Aviso n.º 6367/2000 (2.ª série), de 17 de Agosto (Regulamento de Organização e Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal).

8 — Critérios de classificação:

8.1 A classificação final dos candidatos aos concursos, será expressa pela média aritmética simples das classificações dos diversos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, efectuada com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + ExPS + AC + E}{4}$$

em que:

CF = classificação final;

PC = prova de conhecimentos;

ExPS = exame psicológico de selecção;

EPS = entrevista profissional de selecção;

AC = avaliação curricular;

1, 1, 1 e 1 = coeficientes de ponderação.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Local de trabalho — área do município de Oeiras.

10 — Remuneração base e regalias sociais — a remuneração base, durante o período de estágio, é a correspondente ao escalão 1, índice 321, sendo após o provimento nos lugares a correspondente ao escalão 1, índice 400, nos termos do anexo II, mapa I, do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

11 — Regime de estágio:

11.1 — O estágio rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as necessárias adaptações e nos artigos 6.º, 7.º e 24.º, todos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.

11.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária quando se tratar de funcionário nomeado definitivamente em lugar de outra carreira e em regime de contrato administrativo de provimento quando o candidato não estiver integrado em lugar de quadro.

12 — Classificação final do estágio — o sistema de classificação final de estágio, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam, também, da acta de reunião de júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — É fixada a reserva de lugares nas categorias acima referenciadas para os candidatos com deficiência, devidamente comprovada, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, em cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

13.1 — Constituem condições de preferência legal, em caso de igualdade de circunstância, para além das que constam na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prestação pelos candidatos de serviço militar nas Forças Armadas em regime de voluntariado ou contrato.

14 — Publicitação das listas — as listas de admissão dos candidatos e de classificação final serão afixadas no átrio do edifício principal da Câmara Municipal de Oeiras, sito no Largo do Marquês de Pombal e no do edifício da Rua de 7 de Junho, em Oeiras.

15 — Composição do júri do concurso — o júri é constituído por:

Presidente — Dr. Rui Manuel Querido Duque, chefe da Divisão do Serviço de Polícia Municipal.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Célia Maria Cruz Fonseca Matos Graça Simões, directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

2.º Subcomissário José Manuel Moreira Pinto.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Sílvia Isabel Jesus Almeida Breu, chefe da Divisão de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária.

2.º Técnica superior (jurista) de 1.ª classe Dr.ª Margarida Alves Afonso Fernandes Novais.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

20 de Agosto de 2007. — Pela Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Isabel Ferreira de Almeida*.

2611042253

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso n.º 15 971/2007

Alteração de licença de operação de loteamento

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º e no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, dá-se conhecimento de que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração da licença de operação de loteamento, a que se refere o alvará n.º 61/2001, de 5 de Novembro, emitido em nome de MARDEBEIRIZ — Imobiliária, L.da, para o prédio sito nas Ruas de António Gonçalves Casanova, de António Gonçalves Pereira, do Dr. Abel Pereira e da Prelonga, freguesia de Beiriz, município da Póvoa de Varzim. O período de discussão pública terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso e a duração de 15 dias. O pedido de alteração da licença de operação de loteamento e respectivo processo encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Licenciamento de Obras desta Câmara Municipal, das 8 horas e 30 minutos às 15 horas, podendo os proprietários dos lotes apresentar oposição escrita, em requerimento dirigido ao presidente desta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

16 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Aires Henrique do Couto Pereira*.

2611042322

Aviso n.º 15 972/2007

Alteração de licença de operação de loteamento

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 3 do artigo 22.º e 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, dá-se conhecimento de que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração da licença de operação de loteamento a que se refere o alvará n.º 61/1981, de 22 de Setembro, emitido em nome de José da Silva Morim, para o prédio sito no lugar da Boucinha, freguesia de Aver-o-Mar, município da Póvoa de Varzim. O período de discussão pública terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso e a duração de 15 dias. O pedido de alteração da licença de operação de loteamento e respectivo processo encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Licenciamento de Obras desta Câmara Municipal, das 8 horas e 30 minutos às 15 horas, podendo os proprietários dos lotes apresentar oposição escrita, em requerimento dirigido ao presidente desta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

16 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Aires Henrique do Couto Pereira*.

2611042313

CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE

Aviso n.º 15 973/2007

Faz-se público que, pelo meu despacho n.º 55/2007, de 21 de Agosto, nomeei, precedendo aprovação em concurso interno de acesso limitado, para a categoria de especialista, da carreira de assistente administrativo, a candidata Paula Orlanda Pereira Monteiro.

A ora nomeada tem 20 dias para aceitar esta nomeação contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Borges*.

2611042408

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

Aviso n.º 15 974/2007

Manuel Rito Alves, presidente da Câmara Municipal do Sabugal, torna público que foram celebrados contratos de trabalho entre esta Câmara Municipal e Alberto José Lavrador Barata, técnico superior de 2.ª classe de engenharia em ciências agrárias, por um ano, renovável

por outro, com início no dia 26 de Junho de 2007, João Paulo Morais Cabral, técnico de 2.ª classe de comunicação e relações económicas, por um ano, renovável por outro, com início no dia 9 de Julho de 2007, e Sónia Morais Gonçalves, técnica superior de 2.ª classe de engenharia ambiental, por um ano, renovável por outro, com início no dia 11 de Julho de 2007.

19 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.

2611042303

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Aviso n.º 15 975/2007

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de hoje, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de vários lugares do quadro de pessoal desta autarquia, a seguir discriminados:

- 1) Grupo de pessoal operário de chefia — um lugar de encarregado;
- 2) Grupo de pessoal altamente qualificado, com a categoria de principal — um lugar de operário altamente qualificado da carreira de mecânico, com a categoria de principal;
- 3) Grupo de pessoal operário, com a categoria de principal:
 - a) Nove lugares de operário qualificado principal da carreira de jardineiro;
 - b) Um lugar de operário qualificado principal da carreira de electricista;
 - c) Cinco lugares de operário qualificado principal da carreira de pedreiro;
 - d) Oito lugares de operário qualificado principal da carreira de canalizador;
 - e) Dois lugares de operário qualificado principal da carreira de serralheiro civil;
 - f) Um lugar de operário qualificado principal da carreira de pintor.

2 — Ao presente concurso serão aplicadas as normas constantes dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, e 412-A/98, respectivamente de 18 e de 30 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio, e ainda o Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

3 — Validade do concurso — este concurso é válido para os lugares postos a concurso e cessa com o seu preenchimento.

4 — Vencimento — para encarregado, o determinado no Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio, para mecânico principal o consagrado no Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro, e para operários qualificados principais é o estipulado através do respectivo escalão e índice do sistema retributivo da função pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Conteúdo funcional:

1) Encarregado — o constante do despacho n.º 29-A/92, da SEALOT/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Dezembro de 1992;

2) Mecânico — o constante do despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 2002;

3):

Jardineiro — o constante do despacho n.º 38/88/90, da SEALOT/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989;

Electricista, pedreiro, canalizador, serralheiro civil e pintor — o constante do despacho n.º 1/90, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990;

6 — Local de trabalho — área do concelho de Santa Cruz.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir os requisitos gerais de admissão referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Reunir os requisitos exigidos no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Junho, para encarregado, para mecânico prin-